



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

COMUNICADO N° 13, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de despesa excepcional para a liberação de materiais e produtos que atendem a todas as secretarias. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar em morosidade no trabalho e até acidente, por se tratar de estrutura verticalizada. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade do serviço e a segurança dos cooperadores que atuam no almoxarifado.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas à manutenção das empilhadeiras que são utilizadas no almoxarifado, Secretaria de Suprimentos, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenhos	Valor
NF 0000000960		R\$ 1.300,00
NF 0000000961		R\$ 1.300,00
NF 0000000962		R\$ 1.300,00
NF 0000000966	566/2025	R\$ 1.300,00
NF 0000000968		R\$ 1.300,00
NF 0000000969		R\$ 1.300,00
NF 0000000975		R\$ 1.300,00
Total		R\$ 9.100,00

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de despesas imprescindíveis para a infraestrutura relacionada aos eventos e ações promovidas pela Prefeitura. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar prejuízos diretos à continuidade das ações e eventos voltados à população como feiras, desfiles, atividades culturais, comemorações, entre outros. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade do serviço público de interesse coletivo.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos eventos da Secretaria de Cultura, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenho	Valor
NF 00000000655		R\$ 40.484,00
NF 00000000657		R\$ 44.336,00
NF 00000000662		R\$ 30.976,00
NF 00000000663	1623/2025	R\$ 30.490,00
NF 00000000665		R\$ 30.242,00
NF 00000000666		R\$ 24.986,00
Total		R\$ 201.514,00

Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio